



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **31 de Maio de 2023 às 12:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-31672023, Código de validação: 3EEA68197F.**



**DESPACHO-DG - 31672023**  
**( relativo ao Processo 234212022 )**  
**Código de validação: 3EEA68197F**

Assunto: Licitação – Empresa de Engenharia – Elaboração de Projetos Executivos Complementares  
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA.

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-COEA-2982022, no qual a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA, solicita autorização para abertura de processo licitatório visando a formação de registro de preços para eventual contratação de **empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia cujo objeto é a elaboração de Projetos Executivos Complementares para construção, ampliação e/ou reformas de prédios do Ministério Público do Estado do Maranhão/MPMA na região metropolitana de São Luís e interior do Estado, no valor total de R\$ 424.370,00** (quatrocentos e vinte e quatro e trezentos e setenta reais), conforme **EDITAL ALTERADO** (Minuta de Edital – Pregão n.º 24/2023 – Eletrônico) elaborado pela Comissão Permanente de Licitação/CPL e novo **TERMO DE REFERÊNCIA**, produzido pela COEA, ambos alterados com as sugestões/adequações apresentadas pela Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR no [PARECER-DGAJA – 2092023](#).

No referido parecer, a ASSJUR, ao final se manifesta:

[...] considerando que a Minuta do referido Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2023 e de seus anexos estão em consonância com a Lei n.º 14.133/2021, esta **Assessoria manifesta-se pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório** [...]

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SAF, com posicionamento favorável, de acordo com o [DESPACHO-SAF-21942023](#).

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o referido parecer da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, na íntegra;



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **31 de Maio de 2023 às 12:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-31672023, **Código de Validação:** 3EEA68197F.

2. **APROVO** o novo **Termo de Referência** encaminhado pela **COEA (ID 7009557)** nos termos do art. 14, inc. II do Ato Regulamentar n.º 01/2020;

3. Visando o prosseguimento do certame licitatório, determino o envio dos autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para adoção das demais providências que se fizerem necessárias.

*assinado eletronicamente em 31/05/2023 às 12:23 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL